

REFLEXÕES SOBRE AS IMPLICAÇÕES DA LGBTQIAP+FOBIA NO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DE ESTUDANTES DURANTE O ENSINO REMOTO NA PANDEMIA DA COVID-19

Igor Daniel da Silva Lima ¹
Raíssa Matos Ferreira ²

RESUMO

Este artigo versa sobre a LGBTQIAP+fobia e a prática do ensino remoto. A pergunta que guiou nosso trabalho recai para: como a LGBTQIAP+fobia tem implicado no processo de aprendizagem? Teve como objetivo analisar as implicações da LGBTQIAP+fobia presentes no processo de aprendizagem de estudantes durante o ensino remoto em decorrência da pandemia da COVID-19. Para tanto, adotamos como *corpus* analítico uma matéria jornalística *on-line* publicada em um *site* da plataforma *Google*, sendo a busca baseada nos descritores: LGBTQIAP+fobia, ensino remoto, pandemia. Em relação à análise dos dados, utilizamos o conceito e discussões relacionados ao conceito filosófico de necropolítica, instituído por Achille Mbembe. Como resultados, encontramos somente uma matéria jornalística referente à nossa temática, abordando o agravamento da LGBTQIAP+fobia nesse período de ensino remoto. Concluímos que mesmo com esse quantitativo de resultado encontrado, foi possível alcançarmos o objetivo proposto, ao mesmo tempo, ao percebermos as lacunas, sugerirmos novas possibilidades de estudos futuros, indo para além, do que fomos nesse estudo atual.

Palavras-chave: LGBTQIAP+fobia, Ensino Remoto, Necropolítica.

INTRODUÇÃO

Em 31 de dezembro de 2019, eclode em Wuhan, província de Hubei, na República Popular da China, um surto de uma nova gripe, a qual mais tarde vem a ser denominada de SARS-CoV-2, popularmente conhecida como COVID-19, tendo como principal forma de propagação o ar (CAVALCANTE *et al.*, 2020; OPAS, 2020). Entretanto, somente em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde - OMS declarou o surto do novo coronavírus como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, sendo sequencialmente, em 11 de março do mesmo ano, classificada como uma pandemia. Para tanto, de acordo com o Regulamento Sanitário Internacional, que solicitava a colaboração e a solidariedade para não haver a propagação do novo vírus, tomou como principal medida de prevenção, o distanciamento social (OPAS, 2020; BRASIL, 2020).

Desde o início da pandemia, foi o setor educacional que deu suas primeiras respostas frente ao novo cenário, a qual foi baseada na suspensão total das aulas presenciais em meados

¹Graduando do Curso de Psicologia da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, igor.daniel.lima@gmail.com;

² Doutoranda do Curso de Educação da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, raissamatos16@gmail.com;

do mês de março de 2020. Todavia, esperávamos que fosse uma paralisação a curto prazo, mas se prolongou. Em meio a isso, o atual governante do país Jair Bolsonaro, pública em 1 de abril de 2020 uma nota, sinalizando que as escolas deveriam de alguma forma realizar o cumprimento de pelo menos 800 horas de aulas, sendo que, em períodos típicos, essas horas eram distribuídas em no mínimo 200 dias letivos, mas agora, seriam concentradas no segundo semestre do ano, o que é permitido perante a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases (LDB), frente a situações e emergências (LUPION, 2020).

Todavia, por não ser possível haver a flexibilização esperada para o retorno presencial as salas de aulas, fez com que o Conselho Nacional de Educação - CNE conforme o Ministério da Educação - MEC definir e aprovar as diretrizes para a implementação do ensino remoto e o ano letivo em todos os âmbitos de sistema de ensino, visto que o desenvolvimento dessas orientações fora pautadas nas medidas de prevenção da COVID-19 (BRASIL, 2020).

Nessa direção, ainda de acordo com Lupion (2020), esse modelo de ensino, devido ao despreparo do país e do sistema educacional, faz com que não haja um bom aproveitamento do movimento educacional, deixando mais atenuado a criação de barreiras e aumento de desigualdades. Ainda no quesito sobre desigualdades, ressaltamos os estudos do Grupo Gay da Bahia - GGB (2021), que de forma atualizada, mostra que o Brasil é o país que mais assassina LGBTQIAP+ no mundo.

Em meio a isso, faz-se necessário então, discutir dentro da prática do ensino remoto e a rotina de estudantes, especificamente, de estudantes que fazem parte da comunidade LGBTQIAP+, os quais ao longo de suas vidas já vivenciaram desde a infância e ainda vivenciam a criação de limitações, por meio de preconceitos e discriminações de modo velado ou explícito.

Ainda sobre isso, destacamos que o Projeto de Lei nº 672/2019, esta vem alterar a lei 7.716 de janeiro de 1989, que define como crime atos “resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional” (BRASIL, 1989). Essa, mesmo não se relacionando com o público aqui abordado, foi uma forma paliativa de enquadrar em algum projeto de lei vigente a criminalização da LGBTQIAP+fobia. Sendo somente com o novo projeto de lei, que ainda está em andamento, que haverá algo mais específico, sendo assim, após anos de luta somente agora é considerado como um crime inafiançável e imprescritível, assim como o crime de racismo, e coíbe as mais diversas violências praticadas contra as pessoas LGBTQIAP+ no país (BRASIL, 2019).

Mediante a isso, Louro (2000) ao discutir sobre gênero, sexualidade e educação, ressalta que ao longo do tempo a heterossexualidade foi concebida como “natural” e

“normal” e as outras diversas orientações sexuais, assim como as identidades de gênero como “antinaturais” e “anormais”. Portanto, ao discutir sobre isso enfatiza sobre como os corpos vão produzindo sentido na sociedade, assim “Os corpos são significados pela cultura e, continuamente, por ela alterados” (LOURO, 2000, p. 11).

Para tanto, sob a ótica filosófica de Mbembe (2016), sobre necropolítica, que pensa esse conceito indo para além da instrumentalização do corpo do indivíduo, mas trabalha/converge para a aniquilação dos corpos, logo, a necropolítica, não é somente deixar morrer, se formos pensar somente no prefixo do termo, mas principalmente fazer morrer. Esse fazer, ocorre por meio das ferramentas do capitalismo neoliberal que segrega corpos, invisibiliza esses, e os sucumbe a um esquecimento, a uma morte não só física, mas simbólica.

Nessa direção, a questão de pesquisa deste estudo é: Como a LGBTQIAP+fobia tem implicado no processo de aprendizagem? Objetivando é refletir sobre as implicações da LGBTQIAP+fobia presentes no processo de aprendizagem de estudantes durante o ensino remoto na pandemia da COVID-19 a partir da necropolítica.

METODOLOGIA

Este estudo se pautou em uma abordagem qualitativa, a qual, de acordo com Creswell (2007), faz com que o(a) pesquisador(a) gere significado e conhecimento, frente aos dados recolhidos. Ainda de acordo com o autor, será a partir desta perspectiva que tem por fundamento uma prática interpretativa, que será possível que, o(a) pesquisador(a) possa interpretar seus achados, dispensando desta forma uma microanálise, e sendo possível pensar e trabalhar com fenômenos sociais de forma holística.

Pensando assim, em um modelo com um alcance macro, dá a possibilidade também de ver um mesmo fenômeno sob diversas perspectivas, para tanto, Flick (2013, p. 126) afirma que os métodos qualitativos “estão mais interessados na descrição exata de processos e concepções, e por isso com frequência trabalham com pequenos números de casos”.

Fazendo assim pensar, bem como na possibilidade de eleger dentre muitos procedimentos, bem como epistemologias, aquele que melhor possa relacionar o(a) pesquisador(a) com sua pesquisa, sendo esse ponto, o cerne guiador do restante da pesquisa. Por isso, uma das coisas essenciais dentro da metodologia qualitativa, é forma que o(a) pesquisador(a) irá eleger não somente a metodologia, mas a teoria epistemológica, que

considera conveniente (FLICK, 2009), aqui, iremos abordar com teoria da necropolítica, do filósofo e historiador Achille Mbembe.

Diante disso, adotamos como *corpus* analítico matérias jornalísticas *on-line*, pois consideramos que através das publicações do *ciberjornalismo* é possível nos depararmos com diversas narrativas que podem subsidiar a construção deste estudo crítico-reflexivo acerca das temáticas trabalhadas. Sendo essa fonte de dados elegidas baseadas na colaboração do pensamento de Sampieri, Collado e Lucio (2013), que vem a produção de materiais sob duas perspectivas, as individuais e as grupais, aqui foi elegido a segunda perspectiva, pois é nela que, é possível a socialização de achados de terceiros, e ser fonte de conhecimento e interpretação dos demais, ou seja, de um grupo social.

Para tanto, utilizamos a plataforma digital *Google* para obtenção dos nossos dados, sendo a busca realizada no dia 11 de junho de 2021 a partir dos seguintes descritores: LGBTQIAP+fobia, ensino remoto, pandemia. Pontuamos que o critério de inclusão optado é presença de descritores nos títulos ou no corpo dos textos, bem como ser uma matéria que tivesse dentro da cronologia pandêmica. Em relação ao critério de exclusão, fazem menção às matérias jornalísticas que não abordam as temáticas discutidas neste artigo.

No que se refere à análise dos dados, a análise de conteúdo temática segundo a Minayo (1994) foi utilizada com o objetivo de explorar e organizar as matérias jornalísticas, conforme as fases analíticas propostas pela autora. A primeira fase diz respeito ao processo de organização dos dados obtidos, seguida pela fase de leitura aprofundada. Logo após, há a elaboração de categorias temáticas.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Durante nossas pesquisas, foi constatado apenas um estudo que se enquadra dentro dos critérios estabelecidos, intitulado: “A COVID-19 e a covardia contra a LGBTQIA+” que trata-se do tema da campanha da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) pelo Dia Nacional e Internacional de Luta Contra a LGTBfobia - 2021. Portanto, desta publicação foi escolhida três passagens para serem bases para a nossa discussão, ao mesmo tempo iremos fazer conexões com outras publicações jornalísticas produzidas durante o período pandêmico que, mesmo não tendo foco na educação, tem a pessoa do aluno(a) como um sujeito do discurso. Sempre partindo da reflexão sobre a categoria temática elaborada: o agravamento da LGBTQIAP+fobia e as suas implicações no processo de aprendizagem de estudantes durante o ensino remoto em decorrência da pandemia da COVID-19.

UMA GUERRA ATUALIZADA

O historiador e filósofo Achille Mbembe em seu ensaio sobre necropolítica fundamenta-se nos estudos do filósofo francês Michel Foucault sobre a “biopolítica”. Esse será um dos principais conceitos que Mbembe utilizará para construir sua argumentação reflexiva sobre a forma do caminhar da sociedade humana contemporânea. Não obstante, queremos ressaltar aqui neste início, as falas primevas do ensaio, que são: “a expressão máxima da soberania reside, em grande medida, no poder e na capacidade de ditar quem pode viver e quem deve morrer. Por isso, matar ou deixar viver constituem os limites da soberania, seus atributos fundamentais” (MBEMBE, 2016, p. 123).

Vendo por essa perspectiva apresentada, tendo por concepção que é pela soberania que hoje é representada pelo Estado, que podemos perceber tributos fundamentais de possibilidade de viver e morrer de alguns corpos. Aludindo ao termo “corpo”, recorreremos a Louro (2000), que faz a junção dele com a sexualidade, tomando como uma construção puramente social, por isso, serão esses que irão definir o padrão do que é “normal” e “anormal”, podendo assim, depois disso, haver um corpo provido de sentido.

Ainda de acordo com Louro (2000), ao trazer Foucault, afirma que a sexualidade seria um dispositivo histórico, ou seja, “ela é uma invenção social” (LOURO, 2000, n.p.), e serão os discursos que irão escrever socialmente. Todavia, o corpo aqui trabalhado, ele foi e é construído socialmente como “anormal”, pois foge do padrão da heteronormatividade tão preconizada é hipervalorizada pela construção social, garantindo assim a ele, uma invisibilidade, uma precarização de sua forma de viver, ou melhor, sobreviver.

Atrelando aos padrões tão bem fixados socialmente da heteronormatividade e a constante luta social, que de acordo com Louro (2000), já tinha destaque nos anos 60, vemos a luta dos “anormais” cada dia mais se intensificando, pois de acordo com Mbembe (2016), a necropolítica que é instaurada, faz com que haja um não reconhecimento destes indivíduos como pessoas possuidoras de direitos. Assim podemos ilustrar no relato apresentado na matéria jornalística:

Durante a pandemia da Covid-19 a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) vem recebendo muitos relatos de opressão de estudantes e profissionais da educação LGBTQUIA+ que não encontram segurança em suas próprias casas ou no relacionamento on-line, pelas aulas remotas.

Mediante a esse fragmento é possível fazer um retorno à Constituição Federal Brasileira de 1988, na qual, no Art. 3 que discorre sobre os “objetivos fundamentais da

República Federativa do Brasil”, no inciso I “constituir uma sociedade livre, justa e solidária”, inciso III “erradicar a pobreza e marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais” e no inciso IV “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”. Sendo ainda, dentro da constituição, no capítulo 2, Art. 6 que fala sobre a educação ser um direito social, bem como a segurança. Indo um pouco mais adiante no capítulo 3, que fala sobre a educação, esta é tomada como um direito de todos e dever do Estado e da Família (BRASIL, 1988).

Nesse retorno, podemos ver a obrigatoriedade do espaço educacional para todos(as) os(as) cidadãos(ãs) brasileiros(as). Todavia, a escola que é ou deveria propor um espaço de educação, tendo esta palavra suas possibilidades de definições, a saber: “processo que visa o desenvolvimento físico, intelectual e moral do ser humano”, “métodos próprios a fim de assegurar a instrução e a formação”, e “conhecimento prático de boas maneiras no convívio social” (MICHAELIS, 2021, n.p.). Agora, podemos contrastar com a realidade prática, ou em algumas parcelas, uma que afirma que não há “boas maneiras no convívio social”, não há “instrução” para o dito “diferente” e o desenvolvimento moral”, ainda é baseado em padrões, no qual, se fugir deles, tem que existir uma aversão.

No panorama exposto, podemos ver como o biopoder e a necropolítica estão mesclados, andando de maneira conjunta, em um dizer não dito, mas como? Mbembe (2016), ao trazer o conceito foucaultiano de biopoder, vê nele uma divisão entre “as pessoas que devem viver e as que devem morrer” (MBEMBE, 2016, p. 128). Porém, isso ocorre por meio de dispositivos e tecnologias sociais que irão servir para controlar o conhecimento, as instituições e por conseguinte, as pessoas.

O biopoder, ele serve a sociedade e ajuda a controlar o social, nas sociedades mais antigas, de acordo com o autor, era utilizado para justificar as guerras, pois, “a guerra, afinal, é tanto um meio de alcançar a soberania como uma forma de exercer o poder de matar” (MBEMBE, 2016, p. 123-124). Vemos então, que a guerra é um fator de expressão que da mesma forma serve para proteger seu soberano e manter a paz social, serve também para exercer ameaça, medo e expressar o ódio por aquele que pensa de forma contrária (MBEMBE, 2016).

Quando partimos para a necropolítica, vemos no ensaio de Mbembe (2016) que, ele relaciona com as invasões coloniais, as quais segregam as pessoas, e mesmo não as matando, eram deixadas para morrer, porém ser deixado, é também uma forma de se fazer morrer. Logo, será com a necropolítica que pela submissão da vique, que a morte passa a ser enfim legitimada, e é nesse contexto que se encaixa o indivíduo LGBTQIAP+, que não são

reconhecidos como sujeitos, o que conseqüentemente provoca em uma morte na primeira instância, a simbólica, que com o passar do tempo torna-se uma morte física, ocorrendo por meio gradual, de locais que de acordo com a constituição deveriam ser locais que deveriam lhe oferecer ganhos, porém, apenas retiram, segregam, desumaniza, exclui, violenta e mata, são essas as expressões do que chamamos de LGBTQIAP+fobia.

É UMA HISTÓRIA DIARIAMENTE ATUALIZADA

Apesar da Organização Mundial de Saúde (OMS) ter retirado a classificação de homossexualidade como doença em 1990, até hoje ainda existe muito preconceito na sociedade. A escola tem um papel fundamental de educar para a diversidade e a tolerância, para que nenhuma pessoa LGBTQIA+ tenha que sofrer violências por serem quem são.

Louro (2000), ressalta que, as transformações sociais são constantes, e a luta pela igualdade tem não seu início, mas sua intensificação nos anos 60, a qual iria se aprofundar ainda mais nos anos subsequentes. A ciência evoluiu, descobertas foram e são constantes, a autora a fim de trazer o foco para um dos âmbitos da sexualidade, trás o exemplo das tecnologias reprodutivas, as quais vem trazer possibilidade de “transgredir categorias e fronteiras sexuais, as articulações corpo-máquina a cada dia desestabilizam antigas certezas; implodem noções tradicionais de tempo, de espaço, de ‘realidade’; subvertem as formas de gerar, de nascer, de crescer, de amar ou de morrer” (LOURO, 2000, n.p.). Ressaltando este final, percebemos que os soberanos que são os possuidores do biopoder, ou seja, de “gerir” e “controlar” estas tecnologias, ainda permanecem sucumbidos em uma visão tradicionalista, a qual, mesmo vendo a evolução científica adentrando a sociedade, uma camada - que digno de passagem, são as favorecidas - permanece estagnada em um processo pré-científico, sem aceitar o novo, o diferente, as diferenças.

Outro ponto levantado por Louro (2000), é sobre o “morrer”, fazendo ponte com Mbembe (2016); hoje temos tecnologias para a preservação, mas o que nos questionar é: essa chega a todos? Pois, para chegar ou para o Estado destinar algo para alguém, dentro de uma classe, seja ela qual for, é necessário que haja seu reconhecimento, contudo, oficialmente não há dados dos LGBTQIAP+, eles ainda são “mortos-vivos”, sobreviventes sem dados. Mesmo eles não sendo mais considerados como doentes ou transgressores, ainda são marginalizados socialmente, em diversas camadas.

Como já discutido, temos o ensino como um direito do indivíduo, porém, mesmo dentro de um espaço que é garantido a todos, há ainda, possibilidade de segregação por ser diferente. Em uma nota técnica publicada pela FGV DIREITO SP em dezembro de 2020, foi

constatado que cerca de 1,3% de violência infligida ao público LGBTQIAP+ entre os anos de 2015 e 2017, ocorreram dentro do âmbito escolar. Outro estudo do mesmo ano é o do Grupo Gay da Bahia (2021), que identifica um quantitativo de 297 homicídios registrados no ano de 2019, sendo 5,8% de uma população com faixa etária inferior a 20 anos e 5,1% eram estudantes e cabeleireiros.

Não obstante a isso, é possível perceber que os dados supracitados, não são provenientes de “órgãos oficiais”, podendo então citar o título de uma matéria recente, intitulada “Sem dados do Censo, população LGBTI+ do Brasil continuará desconhecida por mais 10 anos” (FIGUEIREDO; ARAÚJO, 2021). Logo, podemos mais uma vez aqui destacar o acontecimento de uma morte simbólica promovida por nosso soberano, o Estado, esse que faz com que continue invisibilizando aqueles(as) que de alguma forma querem se inscrever socialmente.

Negar a existência é também uma forma de controle dos corpos, assim como preconizado pela necropolítica, pois com tal controle é possível haver por meio do deixar morrer uma “purificação”, abrindo espaço para o social difundido pelo soberano. É pelo necropoder, que o soberano tem a capacidade de “definir quem importa e quem não importa, quem é ‘descartável’ e quem não é” (MBEMBE, 2016, p. 135), é uma espécie de estabilização de uma sociedade que é dividida entre “vivos” e “mortos-vivos”, aqueles(as) que são corpos passíveis de morrer (MBEMBE, 2016).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O percurso que este estudo escolheu percorrer, partiu de uma visão filosófica que parte de uma perspectiva sobre a população negra, a questão da necropolítica, suscitado por Achille Mbembe (2016), mas escolhemos aqui, fazer um recorte dessa, e destinar para a população LGBTQIAP+. Essa sofre desde muito tempo com o preconceito e discriminação, mesmo essa não sendo anterior (de maneira enfática) às questões raciais que “lideram” as sociedades, mas que, ao mesmo tempo, existe uma parcela de um grupo dentro do outro, que se intersectam e só faz aumentar ainda mais as questões das fobias, pelo diferente. Mesmo, não fazendo aqui essa intersecção, estudos futuros poderão fazer, dando visibilidade, aquilo que constantemente tenta ser silenciado em nossa sociedade.

No que se refere ao objetivo do nosso trabalho, que recaiu em: analisar as implicações da LGBTQIAP+fobia presentes no processo de aprendizagem de estudantes durante o ensino remoto em decorrência da pandemia da COVID-19. Esse foi realizado, podendo suscitar

questões de reflexões, porém, ainda é um trabalho que de certa forma, torna-se limitado, isto pois, nosso resultado quantitativo foi de apenas um, nessa fonte baseamos nossa discussão e reflexão. Mesmo o resultado sendo pouco, mostra-se um resultado relevante, pois, contribui para pensarmos como a comunidade LGBTQIAP+ está sendo vista dentro da educação, principalmente, durante esta pandemia que dura mais de um ano, mas que pouco, sobre esses ainda se sabe. Ainda nos perguntamos o porquê de tão pouco. O que se ganha em mortificar estes vivos(as)?

Na matéria encontrada, o CNTE (2021) reitera “seja qual for o ambiente, seguiremos lutando para promover o respeito não só em datas comemorativas, mas ao longo de todo o processo educativo, quebrando o ciclo de violências. Queremos escolas e sociedade sem LGBTfobia!” (n.p.). Portanto, lutemos para que os direitos da comunidade LGBTQIAP+ sejam garantidos e cada vez mais visibilizados não somente em datas comemorativas, por exemplo, como no Dia Nacional e Internacional de Luta Contra a LGBTfobia, comemorado em 17 de maio, ou no Dia do Orgulho LGBTQIAP+, celebrado durante o mês de junho, fazendo referência ao dia 28 de junho.

Diante disso, retomamos o Art. 3, seus incisos e o Art. 6 da constituição para que sejam garantidos, assim como reafirmamos a importância da aprovação de projetos de lei voltados para comunidade que ainda estão em tramitação na Câmara de Deputados. Também reiteramos a importância da LDB e dos Parâmetros Nacionais Curriculares (PCNs) propostos pelo MEC em que as discussões sobre a transversalidade relacionadas aos diversos saberes devem ser realizadas, desenvolvendo práticas que integrem os temas transversais como gênero, diversidade sexual e raça/cor/etnia pautados em educação democrática, e viabilizando a realização de uma educação sexual que vise romper e ressignificar os discursos médicos e religiosos ainda arraigados que ao longo dos séculos constituíram a dicotomia “normalidade” e “anormalidade”, controlando os corpos dissidentes.

Ainda sobre isso, que o Estado garanta a formação de docentes, preparando-os(as) para atuarem conforme essas orientações, tendo a oportunidade de vivenciarem uma formação ampla e pluralista respaldada na garantia desses direitos para que não reproduzam preconceitos e discriminações, e não sejam coniventes ao se silenciar frente à qualquer das diversas violências direcionadas aos(as) estudantes LGBTQIAP+ nos mais diversos contextos educacionais, ainda mais neste período pandêmico em que se tornaram mais suscetíveis às violências.

Nessa direção, também, garanta a formação de profissionais de outras áreas de conhecimento nesses mesmos preceitos. No que se refere à família, comunidade escolar e

sociedade em geral LGBTQIAP+ ou não também se juntem à luta para não reproduzirem tais práticas excludentes, até mesmo entre os(as) sujeitos integrantes da própria comunidade. Portanto, como enfatizado no relato da matéria jornalística, também, reiteramos que “queremos escolas e sociedade sem LGBTfobia!”

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 20 jul. 2021.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Senado Federal, 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm>. Acessado em: 20 jul. 2021.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 672, de 2019**. Senado Federal, 2019. Disponível em: <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/135191>>. Acesso em: 11 jul. 2021.

BRASIL. **Sobre a doença. O que é Covid-19**. Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: <<https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#o-que-e-covid>>. Acesso em: 10 jul. 2021.

CAVALCANTE, J. R. *et al.* COVID-19 no Brasil: evolução da epidemia até a semana epidemiológica 20 de 2020. **Epidemiol. Serv. Saúde**, v. 29, n. 4, p. 1-13, 2020.

CRESWELL, J. W. Projeto de Pesquisa: Métodos Qualitativo, Quantitativo e Misto; Tradução Magda Lopes. 3ª ed. Porto Alegre: **Artmed**, 2007. 296p.

FIGUEIREDO, C.; ARAÚJO, M. Sem dados do Censo, população LGBTI+ do Brasil continuará desconhecida por mais 10 an. **Brasil de Fato - Pernambuco**, 2021. Disponível em: <<https://www.brasildefatope.com.br/2021/02/24/sem-dados-do-censo-populacao-lgbti-do-brasil-continuara-desconhecida-por-mais-10-an>>. Acesso em: 20 jul. 2021.

FLICK, U. **Introdução à pesquisa qualitativa**. Tradução: Joice Elias Costa. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. 405 p.

GGB. **Grupo Gay da Bahia**. 2021. Disponível em: <<https://grupogaydabahia.com.br/>>. Acesso em: 11 jul. 2021.

Jornal Mural - “A COVID-19 e a covardia contra a LGBTQIA+”. **CNTE**, 2021. Disponível em: <<https://www.cnte.org.br/index.php/menu/comunicacao/posts/noticias/73948-jornal-mural-a-covid-19-e-a-covardia-contra-a-lgbtqia>>. Acesso em: 11 jul. 2021.

LOURO, G. L. Pedagogias da sexualidade. In: LOURO, G. L. (Org.). **O corpo educado: pedagogias da sexualidade**. Tradução: Tomaz Tadeu da Silva. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2000. p. 07-35.

LUPION, B. **Como a pandemia de coronavírus impacta o ensino no Brasil.** DW Made for minds, 2020. Disponível em: <<https://www.dw.com/pt-br/como-a-pandemia-de-coronav%C3%A9rus-impacta-o-ensino-no-brasil/a-53008677>>. Acesso em: 20 jul. 2021.

MBEMBE, A. Necropolítica. **Revista do Programa de Pós-graduação em Artes Visuais da Escola de Belas Artes**, n. 34, p. 123-151, 2016.

MICHAELIS. Moderno dicionário da língua portuguesa. São Paulo: **Educação**. Disponível em: <<https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/educa%C3%A7%C3%A3o/>>. Acesso em: 20 jul. 2021.

MINAYO, M. C. S. *et al.* **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 18. ed. Petrópolis: Vozes, 1994.

OPAS. Organização Pan-Americana de Saúde - Organização Mundial da Saúde. **Folha informativa sobre COVID-19**, 2021. Disponível em: <<https://www.paho.org/pt/covid19>>. Acesso em: 10 jul. 2021.

SAMPIERI, R. H.; COLLADO, C. F.; LUCIO, M. D. P. B. **Metodologia de pesquisa**. Porto Alegre: Penso, 2013.